



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

**LEI MUNICIPAL N º882/2013, 04 de outubro de 2013**

*“Institui o dia 12 de outubro como dia de valorização da criança e adolescente, abre crédito especial e dá outras providências.*”

*Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara Municipal de Vereadores do Município de Pontão aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei.*

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Pontão-RS, o dia 12 de outubro de cada ano, como “Dia de Valorização da Criança e Adolescente”.

Art. 2º - Por força do presente, fica o Poder executivo Municipal autorizado a promover ações de caráter educativo, cultural, social, festivo que visem a valorização da criança e adolescente.

Art. 3. As ações previstas no artigo anterior poderão ser desenvolvidas diretamente pelo Poder Público ou em conjunto com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas a conta da presente lei deverão atender aos princípios elencados pela Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Para atendimento das finalidades da presente lei, fica aberto o crédito especial a seguir referido:

Na Secretaria de Educação e Cultura

0603.13.392.0101.2035      EVENTOS CULTURAIS

3390.32.00.00 – MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

04/10/2013

Ass. Recebedor:

@



# Estado do Rio Grande do Sul

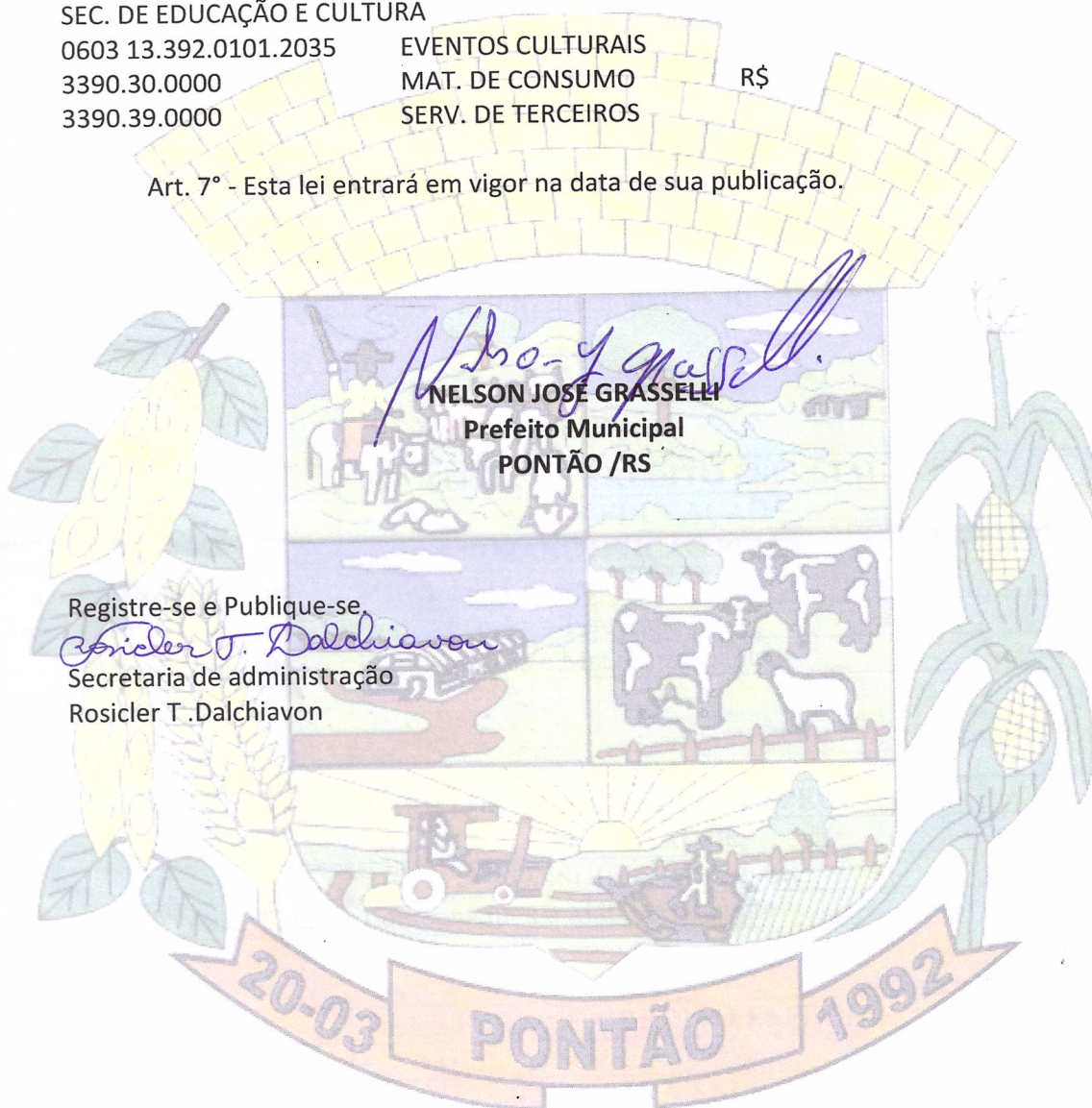
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO

Art. 6.º Para a abertura do crédito especial acima, servem de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

### SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603.13.392.0101.2035	EVENTOS CULTURAIS	
3390.30.0000	MAT. DE CONSUMO	R\$
3390.39.0000	SERV. DE TERCEIROS	

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



*Nelson José Grasselli*  
**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
Prefeito Municipal  
PONTÃO /RS

Registre-se e Publique-se.

*Rosicler T. Dalchiavon*

Secretaria de administração

Rosicler T. Dalchiavon

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO  
PUBLICADO EM

*04 de 10 de 2013*  
*Rosicler T. Dalchiavon*

Ass. Recebedor